DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 115/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.423 de 12 de dezembro de 2005, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, ficando composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL = 12,5%

Titular: ALESSANDRA DIAS MARIN
Suplente: ANDERSON CHAPICHI
Titular: LEANDRO ALUIZIO VIEIRA
Suplente: FERNANDO DONIZETE AUGUSTO

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE = 25%

Titular: LUIS HENRIQUE MESSIAS
Suplente: JANDIRA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Titular: MIRIAM BRAGA PALMIERI
Suplente: ANA PAULA MARTIN
Titular: DENISE FERNANDA BUZINARO
Suplente: ALESSANDRA GENASCULI BUSARANHO PRETO
Titular: NATÁLIA JORDÃO OLIANI
Suplente: ELTON RICARDO RIZZATO

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE = 12,5%

Titular: LIGIA CARLA MORETTI
Suplente: RONALDO APARECIDO DIANA
Titular: JESSICA MARIA DONA
Suplente: LARISSA MODESTO DA SILVA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS = 50%

Titular: ANGELICA NOBREGA LOPES
Suplente: DILEUSA MARQUES BRAGA
Titular: LORENA ASSUNÇÃO GATTO
Suplente: ZÉLIA CRISTINA ASSUNÇÃO GATTO
Titular: JOSÉ MARCOS POLTRONIERI
Suplente: TAINARA ASSUNÇÃO GATTO
Titular: REGIS SANTIAGO DA SILVA
Suplente: ELIANE MARIA PODSCLAN GAVIOLI
Titular: EDNA SUELI FIGUEIREDO AUGUSTO
Suplente: ANGELA MARIA BORGES CANTRELLA
Titular: JESSICA DE SOUZA SANTANA
Suplente: JULIO MANOEL COURA MOREIRA
Titular: ALEF FRANCISCO MÁXIMO
Suplente: JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Titular: NATÁLIA CRISTINA RIBEIRO JACINTO
Suplente: WEDERSON HENRIQUE DO LIVRAMENTO SILVA

Artigo 2º - Conforme dispõe o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.423/05, os membros do Conselho não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho como serviço público relevante.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **23 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei. Data supra.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 032/2.022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho na municipalidade e atendimento e adequação as normas do eSocial.

AUTORIZAÇÃO

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa PRESS MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO-CNPJ (MF) 02.838.824/0001-60- Avenida Navarro de Andrade nº 213 – Centro - CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, pelo preço de R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais).

.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Urânia - SP, 21 de setembro de 2.023.

Marcio Arjol Domingues
RG 27.940.726-9/SSP/SP
Prefeito

.....